

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA

A Associação dos Moradores da Praia dos Cavaleiros – AMCAV, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os moradores e residentes em sua área de abrangência para a inscrição de chapas interessadas, a ser realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, através do e-mail amcav.presidencia@yahoo.com , visando o pleito eleitoral a ser realizado no dia 30 de outubro de 2025, quinta-feira, no período de 14:00H às 16:00H, na Rua Franklin Delano Roosevelt, n. 87, salas 1, 3 e 4 Cavaleiros, com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova Diretoria da AMCAV, para o mandato de 04 (quatro) anos a contar da homologação do resultado;
Aprovação do novo Estatuto Social.

1. DO REGISTRO DE CHAPAS

As chapas interessadas em concorrer às eleições do dia 30 de outubro de 2025 deverão registrar-se junto à Comissão Eleitoral nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, mediante protocolo de requerimento via e-mail (amcav.presidencia@yahoo.com) acompanhado da relação nominal dos candidatos aos cargos de Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário).

Somente serão aceitas inscrições recebida por e-mail, no período de 00:01H do dia 27 de outubro de 2025, às 23:59H do dia 28 de outubro de 2025.

Inscrições recebidas fora desse período, serão consideradas extemporâneas, sem efeitos para fins eleitorais.

No e-mail de requerimento de inscrição de chapas, deverão constar:

Chapa nominada; Nome completo, com cópia do RG, e CPF dos seus membros, com as designações de funções, e respectivos endereços dos membros da chapa na área de abrangência do bairro Praia dos Cavaleiros, juntamente dos comprovantes de endereço em nome dos membros.

Na hipótese do comprovante de endereço estar em nome de cônjuge, este deverá anexar também a Certidão de Casamento para fins de comprovação de residência.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada por voto direto e secreto, em cédula única, no local e horário acima indicados. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, sob a supervisão da Comissão Eleitoral, sendo em seguida proclamado o resultado e declarados os eleitos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, através do e-mail amcav.presidencia@yahoo.com , respeitado o Direito positivado.

Este edital será publicado em jornal de grande circulação, de âmbito municipal, para que por todos seja conhecido, garantindo assim, ampla divulgação aos interessados.

Leandro Neves da Fonseca

Presidente interino da Associação dos Moradores da Praia dos Cavaleiros

198.919 OAB/RJ